

FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA
Eleições 2023/2024

CONSELHO FISCAL DUPLA 21

MOURA
da Auditoria
Titular

TONINHO
Barba
Suplente



José Carlos do Nascimento Moura



Antonio José Alves Miranda

Moura foi funcionário de FURNAS desde 17.09.1981 e esteve na Auditoria Interna de Furnas desde setembro de 1985 até 31.12.2022.

Realizou diversos trabalhos de auditoria, tais como: Auditorias nos Programas de Investimento destinados a FURNAS, nas fases de planejamento e execução; diversos processos da Fundação Real Grandeza – FRG; e auditorias de natureza Operacional, nas fases de planejamento e execução. Foi Substituto de Gerente de Departamento de abril de 2007 até abril 2009 e abril 2010 até julho 2014, gerente de Departamento no período de janeiro de 2009 a abril de 2010 e Coordenador de Auditoria Operacional de julho de 2014 a agosto de 2018. Acumulou vasto conhecimento Técnico de Gestão, Finanças e de Governança e possui visão abrangente de todos os processos envolvendo a FRG.

Toninho Barba foi funcionário de Furnas de 26/01/1988 aposentando em 28.12.2017 como Profissional de Nível Médio Suporte.

Concluiu o Curso Superior de Logística no ano de 2009 pela Faculdade Internacional de Curitiba – Polo São Roque – SP.

Exerceu por dois mandatos como Diretor de base no Sindicato dos Eletricitários de São Paulo no Período de 2015 a 2021.

Exerceu o mandato na CAEFE como Conselheiro Deliberativo no período de 2017 a 2021.

Exerceu como Diretor Financeiro na Santa Casa de Misericórdia de São Roque no período de 2018 a 2019.

Exerceu como Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Roque no período de 2019 e 2020.

RENOVAÇÃO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA

PROPOSTAS DA DUPLA

- Defender incansavelmente os interesses dos participantes;
- Exercer com zelo e determinação o cargo de Conselheiro Fiscal da FRG;
- Inovação dos controles e processos;
- Acompanhamento sistemático do Plano de Saúde;
- Contribuir e acompanhar o Plano de Sustentabilidade, os Investimentos e Sistema Atuarial;
- Fiscalizar minuciosamente os atos de gestão;
- Contribuir e orientar os atos do Conselho Deliberativo;
- Promover a execução periódica de auditorias independentes.
- Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.
- Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral.
- Fiscalizar a gestão financeira e contábil dos administradores das companhias a que pertencem.
- Avaliar a auditoria externa.
- Acompanhar a execução dos planos de auditoria.